RADICALIZAÇÃO NEOLIBERAL E AJUSTE FISCAL NO BRASIL: Notas sobre a política de assistência social no contexto da pandemia da Covid-19

Mossicleia Mendes da Silva[1]
Letícia Nogueira dos Santos Montenegro[2]
Monaliza da Conceição Araujo[3]

Resumo: O presente artigo objetiva discutir os processos recentes de desmonte da política de assistência social brasileira e as implicações de tais movimentos no contexto de enfrentamento à crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19, problematizando a ofensiva ultraliberal e o avanço do conservadorismo em curso no Brasil, que é responsável pela fragilização e perda de direitos sociais recém construídos.
Palavras-chave: Ajuste Fiscal. Assistência Social. Pandemia.

Abstract: This article aims to discuss the recent processes of dismantling the Brazilian social assistance policy and as a result of such movements in the context of confronting the sanitary crisis caused by the Covid-19 pandemic, problematizing an ultraliberal offensive and the advance of conservatism underway in Brazil, which is responsible for the weakening and loss of newly constructed social rights.
Keywords: Fiscal Adjustment. Social assistance. Pandemic.

1. INTRODUÇÃO

No dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declara a pandemia da Covid-19 devido à rapidez de disseminação da doença, e no dia 20 do mesmo mês o Brasil já decretava estado de calamidade pública. Com uma grande subnotificação de mortes, o alto número de óbitos é, na realidade, muito maior, especialmente com a imunização coletiva avançando lentamente não só no país, mas em todo o mundo, obedecendo a hierarquia econômica na distribuição das doses.

Com o ato de subestimar os efeitos do coronavírus, o governo brasileiro não demonstrou apenas irresponsabilidade ou ignorância quanto ao compromisso com informações fornecidas pela comunidade científica, mas estabeleceu precisamente o projeto político negacionista em relação à pandemia e ultraliberal no tocante às

[1] Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da UERJ; Professora Adjunta na Escola de Serviço da UFRJ. Email: mossi_c@yahoo.com.br
[2] Graduanda da Escola de Serviço Social da UFRJ; Bolsista FAPERJ; leticiamontenegro@ufrj.br.
[3] Graduanda da Escola de Serviço Social da UFRJ; Bolsista PIBIC; monalizadcaraujo@gmail.com

condições de reprodução material da classe trabalhadora, sem qualquer pretensão de garantia de segurança nesse momento. A naturalização da pandemia é de grande valia para o capital, em seu estágio atual, porque, ideologicamente, reafirma a importância do lucro acima da vida, mas também faz recuar a organização política dos trabalhadores para avançar com a exploração cada vez mais ostensiva.

Portanto, o trabalho pretende desenvolver e analisar informações referentes à política de assistência social, especialmente no cenário de crise já posto e acentuado devido à condução no trato com a Covid-19 no país. Para isso, a metodologia do trabalho se dá a partir da revisão teórico-bibliográfica, com estudo de material acerca da temática das políticas sociais de acordo com a crítica marxista, e levantamento e análise documental, com base em consulta em plataformas de dados públicos, como o Portal da Transparência, IPEA, PNAD-IBGE, entre outras plataformas.

2. AJUSTE FISCAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O capital, enquanto uma relação social de dominação na esfera produtiva e reprodutiva, historicamente apresenta crises cíclicas. Essa condição inerente ao modo de produção capitalista é analisada a partir das discussões acerca da lei geral de acumulação capitalista, que explica a incidência de mais trabalho morto e menos trabalho vivo, que implica no aumento da composição orgânica do capital, resultando na queda tendencial da taxa de lucro. Quanto a existência de crises nas sociedades que antecederam o capitalismo Netto e Braz (2006) esclarecem:

> A crise já existia nas sociedades pré-capitalistas, mas há divergências fundamentais que caracterizam e tornam a crise inerente ao modo de produção atual, já que “a crise capitalista aparece, inversamente à crise pré-capitalista, como uma superprodução de valores de uso, mais precisamente: não há insuficiência na produção de bens, não há carência de valores de uso; o que ocorre é que os valores de uso não encontram escoamento, não encontram consumidores que possam pagar o seu valor de troca e, quando isso se evidencia, os capitalistas tendem a travar a produção. (NETTO, BRAZ, 2006, p.158)

A partir do cenário de crise da década de 1970, que se estendeu pela década de 1980, chamada, no Brasil, de “década perdida”, a ideologia neoliberal assume a roupagem de modernização capitalista. O neoliberalismo, que já apresentava um processo de expansão nos países de capitalismo avançado, se consolida na periferia,

mais especificamente no Brasil, na década de 1990, com as medidas apresentadas pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso[4] com sua agenda em consonância aos ajustes impostos pelo chamado Consenso de Washington.[5]

O neoliberalismo, além de não ter realizado suas promessas centrais de superação da crise econômica, de inserção competitiva do país no cenário mundial, de diminuição da pobreza, de aumento do emprego formal e da renda *per capta*, colocou o país na eminência de um colapso social. Senão pelo aumento suntuoso da desigualdade social e da concentração de renda, a ofensiva neoliberal no país não conseguira concretizar aquilo que a crítica já considerava mera falácia: transformar o país numa economia pujante e distribuir e garantir melhora de vida para toda a população.

Os governos petistas, apesar de ter apresentado algumas inflexões em relação ao neoliberalismo – sobretudo a via de conciliação de classes que congregava políticas de incentivo ao capital com políticas sociais centradas no alívio à pobreza e nos níveis de emprego formal e do salário mínimo – manteve a pauta central do projeto neoliberal , num contexto que congregou um cenário internacional favorável , principalmente em relação à exportação de *commodities*. Um conjunto de fatores que envolveram a forte intervenção do Estado no financiamento da oligopolização da economia e expansão do agronegócio propiciaram um contexto de relativa expansão econômica.

Observando as funções do fundo público na economia capitalista brasileira, se explicita uma disputa por esses recursos entre políticas neoliberais e a seguridade social (SALVADOR, 2020). Analisando as informações públicas sobre o orçamento federal, é possível perceber os recursos públicos sendo utilizados para garantir os interesses do capital, o que ficou ainda mais tangente a partir da crise financeira que

---

[4] Behring (2008) denomina de os estragos do outsider os processos desencadeados no Governo Collor, mais especificamente as reformas estruturais a exemplo do programa de privatizações e da redução das tarifas aduaneiras, o que configurou, em sua concepção, o início da contrarreforma neoliberal no país.

[5] O Consenso de Washington designava “um conjunto abrangente de regras de condicionalidade aplicadas de forma cada vez mais padronizada aos diversos países e regiões do mundo para obter o apoio político e econômico dos governos centrais e dos organismos internacionais. Tratava-se também de políticas macroeconômicas de estabilização acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes” (TAVARES E FIORI *apud* NETTO, 2010).

explodiu no mercado imobiliário norte-americano entre 2007-2008. Conforme se verificou, apesar de explodir em um setor específico, tratava-se de mais uma manifestação da crise estrutural do capital, que se espraiou pelo mundo tanto nos mercados financeiros como na chamada economia real.

No Brasil, precisamente, os efeitos mais potentes dessa crise vão ser deflagrados a partir de 2012, se intensificando profundamente em 2015, num contexto de crise política e corrosão das bases de sustentação dos governos petistas. Já no segundo governo Dilma é possível perceber um endurecimento na política fiscal. Mas, é no governo de Michel Temer que presenciamos a intensificação do ajuste fiscal, juntamente com o aprofundamento do neoliberalismo no Brasil.

Parte da agenda de radicalização neoliberal, a política de ajuste fiscal se expressa em um intenso enxugamento dos gastos estatais na esfera das políticas sociais, a partir de um contínuo desfinanciamento e desmonte dos serviços públicos que são do interesse da classe trabalhadora, sob a narrativa do superávit primário que assegura as demandas do capital (BEHRING, 2019). Na esfera das contrarreformas promovidas pela política de ajuste fiscal, é possível analisar a Emenda Constitucional 95 (EC-95), aprovada em 2016 e ainda em vigor, que determina um Novo Regime Fiscal (NRF) e limita o teto do gasto público por 20 anos. A EC-95 não permite a expansão do orçamento, especialmente das despesas públicas não obrigatórias nas políticas de saúde, educação, ciência, tecnologia e infraestrutura (TEIXEIRA; BOSCHETTI, 2019).

Boschetti e Teixeira (2018), comparando o Orçamento Geral da União (OGU) com o Orçamento da Seguridade Social (OSS) em 2017, primeiro ano de vigência da Emenda Constitucional 95, apontam que os gastos sociais diminuíram, enquanto a transferência dos recursos públicos para o capital financeiro, através da “amortização da dívida”, aumentaram. Mesmo com o constante aumento dos recursos para pagamento de juros e dívidas, o volume da dívida pública federal não diminui, pelo contrário. Esse fato explicita a falácia sobre o possível excesso de gastos com a seguridade social, porém o ataque aos direitos dos trabalhos, enquanto projeto, é a narrativa adotada como resposta à resolução da crise.

3. MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA, CRISE CAPITALISTA E CRISE DA COVID-19

Durante os governos petistas (Lula e Dilma Rousseff – 2003-2016) houve um processo de expansão da assistência social que contou com a criação de uma série de programas e projetos, com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em contrapartida, essa ampliação foi acompanhada de um processo de modernização conservadora, que comportou um progresso na regulamentação e sofisticação da gestão da política de assistência social e suas estratégias de trabalho, mas ainda sob vieses conservadores, com centralidade na intervenção da assistência social nas expressões mais drásticas da pobreza, visando sua gestão aprofundando a via focalista para as políticas sociais (SILVA, 2018).

A focalização, portanto, consiste em uma forma de gestão da pobreza, a partir de critérios rigorosos de elegibilidade, que atua nas camadas mais pauperizadas da classe trabalhadora, ou seja, nos trabalhadores que se encontram na linha da pobreza e extrema pobreza, considerando para esses critérios o mínimo necessário para a sobrevivência fisiológica. Na materialidade, esse mecanismo pode ser percebido a partir da diferença bem contrastante entre o montante de recursos destinados para o Programa Bolsa Família e para o de ações e serviços socioassistenciais, no período de 2010 a 2015.

Esse contraste denota a centralidade dos programas de transferência de renda durante os governos petistas que estava muito acima do financiamento do SUAS. Comparando as despesas de 2016 e 2017, é possível observar que a assistência social teve redução de 2,8%. A partir de então, os investimentos públicos para as políticas de assistência foram diminuindo e a estrutura do SUAS sendo cada vez mais fragilizada. Em 2017, as despesas relacionadas ao funcionamento e estruturação do SUAS caíram aproximadamente pela metade em relação ao ano de 2012 (BOSCHETTI & TEIXEIRA, 2018).

No governo Bolsonaro, o cenário, mesmo antes da pandemia, se baseava em políticas ultraneoliberais, como parte de um arrocho da política de ajuste fiscal. Percebe-se um retrocesso na legislação trabalhista com a MP 905/2019 (Contrato de Trabalho Verde e Amarelo) que foi revogada, mas que significou um projeto de

intensificação das já graves regressões da Reforma Trabalhista de 2017. Em 2019, no seu primeiro ano de governo, aprovou-se a contrarreforma da previdência social, em um país devastado pelo desemprego: uma média de 12,6 milhões de pessoas desempregadas e a informalidade atingiu 41,1% da população ocupada, o equivalente a 38,4 milhões de pessoas, maior número desde 2016, quando a informalidade foi de 39%. Ademais, com o resultado do PIB de 2019, a economia ainda está no patamar de 2013 e cerca de 1,1 milhão de famílias foram desligadas do programa Bolsa Família entre maio de 2019 e janeiro de 2020.

> É nesse solo histórico que precisamos situar a crise pandêmica do novo Coronavírus e a política de assistência social como serviço essencial: um país objeto de duras medidas de austeridade fiscal, assentadas no desfinanciamento e desmonte das políticas sociais e que ainda assim não vinha tendo sucesso na retomada do crescimento econômico, mas com aprofundamento da desigualdade social, da pobreza e da precarização do trabalho. (SILVA, 2020, p. 211)

Durante a pandemia da COVID-19, o governo Bolsonaro está sendo responsável por medidas que amparam e sustentam a reprodução do capital e recursos limitados para atendimento das necessidades da classe trabalhadora, dentre elas, o Recurso Extraordinário (EC 106), aprovado em maio de 2020, conhecido como orçamento de guerra, que institui Regime Extraordinário Fiscal, Financeiro e de Contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente do COVID-19. Mesmo com o orçamento de guerra, o montante destinado no fundo público aos rentistas é 40,22% superior à quantia do orçamento designado ao combate da pandemia da COVID-19, um dado ilustrativo referente às prioridades adotadas pela atual gestão (SALVADOR, 2020). Outra medida foi a Renda Básica Emergencial, regulamentada pela Lei Nº 13.982/2020, que institui ações excepcionais a serem adotadas durante o período de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Vale ressaltar a postura negacionista do Presidente da República que não favoreceu a organização de um plano nacional de enfrentamento à Covid-19, defendendo posteriormente um “tratamento precoce” com o medicamento hidroxicloroquina, somada aos escândalos e substituições de ministros, desvelando um obscurantismo trágico que encorajou seus apoiadores a realizarem passeatas e manifestações antidemocráticas, sem nenhuma preocupação com o contágio da doença. Enquanto ele e seus aliados tentavam manter o funcionamento das

atividades econômicas normalmente, já ultrapassamos a marca de meio milhão de mortos em 2021.

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO SERVIÇO ESSENCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA

A política de assistência social já vinha sofrendo retrocessos a partir do governo Temer, com cortes no orçamento. Em 2019, o sucateamento se aprofundou e a Portaria nº 2362 dificultou a manutenção de serviços em vários municípios, gerando implicações graves para o SUAS. As medidas tomadas durante a crise sanitária atual para que a assistência social pudesse dar conta do aumento das demandas já eram necessárias antes e agora a importância desses dispositivos se mostra crucial (SILVA, 2020).

Em função das restrições da crise sanitária, as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora – sobretudo a fração cujo trabalho se dá nos moldes mais precarizados e informais – assumiram feições dramáticas, com milhões de trabalhadores impossibilitados de trabalhar, tendo sua condição de pobreza acentuada e, em grande parte, adentrando um contexto de insegurança alimentar e fome.

O quadro de demandas já exponenciadas para o campo da assistência social, em função do aumento recente do desemprego e da informalidade, aliada ao contexto de volta do crescimento dos índices de pobreza e pobreza extrema, tornou-se trágico, obrigando o governo a suplementar as ações no campo de atendimento do SUAS e com renda emergencial. A partir do decreto presidencial nº 10.282, de 20 de março de 2020, a assistência social é considerada um serviço essencial junto com o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e, assim, mesmo em um contexto de sucateamento, a Frente Nacional em Defesa do SUAS exigiu medidas no sentido da viabilização do acesso a direitos, com atenção a integridade física das equipes profissionais e os próprios usuários.

A liberação de crédito extraordinário no valor de R$ 2,5 bilhões em favor do Ministério da Cidadania não foi apenas uma medida emergencial para apoiar os municípios e estados em função do aumento das demandas em torno do SUAS, mas

uma demonstração cabal de que o sistema apresenta fragilidades intensificadas com os processos recentes de desfinanciamento e desmonte.

Além das necessárias medidas relativas ao campo da saúde e segurança sanitária, importantes segmentos da população necessitam ainda mais da proteção social pública que já é ofertada pelo SUAS e que são ainda mais demandadas em um contexto de isolamento social e paralisação de muitas atividades econômicas, demandando seu fortalecimento. Ademais, a assistência social passa a receber demandas de um novo perfil de usuário que insufla pressão sobre a política, como os trabalhadores autônomos e até mesmo os Microempreendedores Individuais (MEIs) que se veem impossibilitados de trabalhar em função das medidas de isolamento social.

Muitos desses trabalhadores – em condições de “normalidade” atuavam no campo da informalidade ou do chamado “empreendedorismo” num processo de autoexploração intensiva de sua força de trabalho e, por vezes, de sua família auferindo renda que os tornava inelegíveis aos programas de transferência de renda como o Programa Bolsa Família. No contexto da pandemia, estes trabalhadores também passam a demandar serviços e benefícios de assistência social.

Neste sentido, observam-se as contradições mais latentes da relação entre trabalho, previdência e assistência social, em que os processos recentes de expropriação dos direitos trabalhistas vem acarretando na insegurança trabalhista e social de muitos trabalhadores que no contexto da pandemia foram jogados na insegurança de renda e da pobreza. Apesar da necessidade de suspensão das atividades coletivas, também houve intensificação nos atendimentos à população em situação de rua e serviços de acolhimento institucional. Porém, sobre o trabalho dos assistentes sociais nesse período, temos acordo:

> É de grande valia salientar aqui o trabalho que vem sendo realizado pelo “Conjunto CFESS–CRESS: ações em defesa da vida”, para defender a profissão e o trabalho profissional, visto que o Serviço Social está na linha de frente de atuação contra o Novo Coronavírus, em conjunto com outras profissões em todo o Brasil. Entretanto, apesar de estar disposto no artigo 3, inciso d, do Código de Ética do/a Assistente Social: “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades” (CFESS, 2011, p.27), é essencial destacar que a categoria de assistentes sociais não é composta por heroínas e heróis, mas é classe trabalhadora e, enquanto tal, faz–se necessária a luta coletiva com outras instâncias, órgãos e movimentos sociais, a fim de ter garantidas as condições éticas e técnicas para o exercício

> profissional protegido, qualificado e compromissado. (CARDOSO, MAURIEL, SILVA, 2020, p. 335)

O Auxílio Emergencial, uma das medidas assistenciais que fez parte das ações orçamentárias de combate à pandemia, precisou de pressão popular organizada para não só reivindicar esse direito, mas também elevar o valor de R$200,00 para R$600,00 mensais ou R$ 1200,00 no caso de mães chefes de família, a ser pago durante três meses, a partir de abril de 2020, mas que acabou sendo prolongado até o final do mesmo ano, com retomada em 2021. Ainda assim, só 1/3 da população brasileira teve acesso (SALVADOR, 2020).

O acesso a internet foi um fator de grande problemática, já que 7,4 milhões de elegíveis para o Auxílio Emergencial, que precisam acessar essa tecnologia, vivem em domicílios que não têm acesso à internet e 20,2% do total de domicílios em todo o país não têm acesso à internet. A situação é mais crítica nas regiões Norte e Nordeste, com os estados do Pará (34,5%), Maranhão (31,6%) e Acre (31,1%). Isso significa que o benefício, que foi concedido via aplicativo de celular, não considerou as limitações no acesso a internet, aprofundando a condição de desigualdade.

O governo desconsiderou a possibilidade de que a garantia de renda fosse realizada através dos benefícios eventuais, já regulamentos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e, ainda mais gravemente, relegou a segundo plano todo aparato institucional dos equipamentos sociais que compõem a rede de atendimento socioassistencial do SUAS, com ampla capilaridade nos municípios e referência territorializada para os usuários e possíveis beneficiários do auxílio emergencial. Criou um sistema paralelo de requisição e acesso ao benefício – exclusivamente centrado em aplicativo digital – desconsiderando o pífio sistema de internet a que tem acesso o público potencial do benefício, através de uma via intensiva em tecnologia de informação inacessível para a maioria, burocrática e antidemocrática.

5. CONCLUSÃO

Com a frágil estrutura do SUAS, o desemprego crescente, a informalidade e precarização do trabalho, em função dos desmontes e expropriação de direitos sociais e trabalhistas recentes , são postos desafios no enfrentamento do caos que vivencia

a classe trabalhadora durante esse período, expresso nas demissões em massa devido às medidas de restrição, agravamento da insegurança alimentar, dentre outros fatores. É dado que a crise capitalista em curso é agravada pela crise sanitária, em um cenário de calamidade pública, com respostas muito aquém do esperado e efetivamente necessário para contenção e reversão dessa conjuntura, nos marcos do capitalismo (SALVADOR, 2020). A pandemia colocou em evidência as contradições da sociabilidade burguesa e ainda segue reforçando a importância das instâncias que vem sendo atacadas e negligenciadas pelo atual governo como, por exemplo, a Ciência, o SUS, o SUAS, a Arte e as Universidades Públicas (CARDOSO; MAURIEL ; SILVA, 2020).

O recurso ao crédito extraordinário, para tentar remediar as condições precarizadas em que o SUAS, vem operando e garantir algum nível de atendimento às demandas radicalizadas em função da pandemia e da crise capitalista, bem como o recurso ao auxílio emergencial são expressões contundentes da tendência crescente à desproteção social pública no capitalismo dependente ou à proteção cada mais focalizada e paliativa.

No que tange especificamente ao SUAS, o crédito extraordinário aberto em função da situação de calamidade pública não recompõe o orçamento deficitário da função 08 do orçamento da seguridade social. A lógica do ajuste fiscal e do desfinanciamento se mantém, haja vista que sequer superamos a pandemia e o governo aprovou um orçamento de R$ 1,085 bilhões para o ano de 2021, o que é completamente descabido, se considerarmos – entre muitos outros elementos – que em 2020 o orçamento já estava deficitário em mais de R$ 1,5 bilhão.

O auxílio emergencial foi solicitado por mais de 150 milhões de pessoas, mais da metade da população brasileira, tendo sido recebido por mais de 66 milhões, demonstrando as contradições mais horrendas do trabalho desprotegido e da informalidade. A amplitude do programa, sua requisição e alcance corroboram com o argumento de que amplificamos à tendência de desproteção trabalhista e social, num cenário em que as contrarreformas recentes – trabalhista e previdenciária – prometiam dinamizar a economia e gerais mais empregos.

Ademais do contingente significativo de cadastros inconclusivos, 13,67 milhões apenas no Grupo 1 (MEIs, CIs e informais),[6] é possível observar uma tendência de corte durante o período de vigência. Em cinco meses mais 5 milhões de famílias tiveram o benefício cortado.[7]

A radicalização neoliberal e a intensificação do ajuste fiscal permanente têm resultado no aprofundamento das desigualdades sociais e, no contexto da pandemia, ficou cada vez mais clara a importância das políticas de proteção social. Em contexto de negacionismo científico, adensamento do conservadorismo e exponenciação dos traços fascistas do governo brasileiro é cada vez mais urgente solidificar a luta pelos direitos sociais, entendendo que a proteção social pública é indispensável , sobretudo no capitalismo dependente, mas sem perder de vista o horizonte de outra ordem societária.

REFERÊNCIAS:

BEHRING, E. **Brasil em contra-reforma**: **desestruturação do Estado e perda de direitos.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização.** *In*: SALVADOR, E.; BEHRING, E.; LIMA, R. L. (ORGs). Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho, os direitos e a política social. São Paulo: Cortez, 2019

CARDOSO, A. P. ; MAURIEL, A. P. ; SILVA, M. M. **Assistência social e conservadorismo: dilemas e resistências do exército profissional de assistentes sociais diante da pandemia da COVID-19.** *In:* PEREIRA, L, D.; BARBOZA, D. R (ORGs). Políticas regressivas e ataques aos direitos sociais no Brasil: dilemas atuais em um país de capitalismo dependente. Uberlândia: Navegando, 2020.

[6] Disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/01/auxilio-emergencial-de-969-milhoes-de-cadastros-processados-pela-dataprev-505-milhoes-foram-aprovados.ghtml

[7] COMITÊ TÉCNICO - Vigilância Socioassistencial do Consócio Nordeste/Boletim 1 – 2021. https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/boletins-informativos-da-assistncia-social
Acesso em 30/03/2021.

FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Desastre Epidemiológico e proteção social nos municípios**, Brasil. 2020. Disponível em: https://973a4862-63a0-4396-bfd3-7da9701cad70.filesusr.com/ugd/9f3ff3_1eee694677fe4701bb664776241ac673.pdf. Acesso em: 12 de julho de 2021.

GOUVÊA, M. M. **A culpa da crise não é do vírus.** *In:* MOREIRA, E.; GOUVEIA, R. [*et al*] (orgs). Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e dos direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020.

NETTO, J. P. ; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica.** São Paulo, Cortez: 2006

_____. **Uma face contemporânea da barbárie.** *In:* III Encontro Internacional "Civilização ou Barbárie". 2010. Disponível em: http://pcb.org.br/portal/docs/umafacecontemporaneadabarbarie.pdf. Acesso em: 20 de julho de 2021.

SALVADOR, E. **Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil.** *In:* Revista Texto e Contextos. v. 19, n. 2, p. 1-15, jul.-dez. 2020a.

_____. **Fundo público e conflito distributivo em tempos de ajuste fiscal no Brasil.** *In:* CASTRO, J. A.; POCHMANN, M. (ORGs). Brasil: Estado social contra a barbárie. São Paulo : Fundação Perseu Abramo, 2020b.

SILVA, M. M. **Desenvolvimento capitalista e assistência social no Brasil: a encruzilhada da modernização com o Plano Brasil sem Miséria,** 2011-2016. Tese de Doutorado. UERJ: Rio de Janeiro, 2018.

_____. **Sistema Único de Assistência Social: entre o desmonte e a condição de serviço social no contexto da pandemia.** MOREIRA, E.; GOUVEIA, R. [*et al*] (orgs). Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e dos direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020.

_____. **A política de Assistência Social na pandemia: há uma crise sanitária no caminho da crise do capital.** *In:* MAURIEL, A. P.; KILDUFF, F.; SILVA, M. M.;[*et al*] (ORGs). Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos.